

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

**Assunto: Pedido de Esclarecimento**

**PREGÃO ELETRÔNICO 342/2021**

**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**, CNPJ sob o n.º 58.295.213/0021-11, sediada na Rua Otto Salgado, 250 - CEP: 37066-440 - Ind. Cláudio Galvão, Varginha – MG, por ser sociedade distribuidora e fabricante de equipamentos médico-hospitalares, exigidos nos autos deste Processo, tipo menor preço, vem, respeitosamente, formalizar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, nos termos das razões abaixo.

Ao analisarmos o descritivo em referência, notamos que faz-se necessária a apresentação de esclarecimento, visando assegurar a possibilidade de participação e a isonomia entre as propostas licitantes, nos tópicos a saber:

### **DO DESCRITIVO TÉCNICO**

Após análise do descritivo técnico, deparamo-nos com características que não agregam valor ao equipamento, tratando-se de mera possibilidade, retirando a isonomia do processo. Assim, de forma a ampliar a concorrência com equipamentos que atendem a necessidade do hospital, garantindo economicidade em uma ampla disputa, solicita-se a consideração abaixo.

#### **Onde se lê:**

Aplicações: Abdominal, vascular, obstetrícia, ginecologia, neonatal, urologia, transcranial, pequenas partes, mamas, renal, intra-operatório, biopsia, cardiologia, Ecocardiograma Transesofágico;

#### **Leia-se:**

Aplicações: Abdominal, vascular, obstetrícia, ginecologia, neonatal, urologia, transcranial, pequenas partes, mamas, renal, biopsia, cardiologia;

#### **Justificativa:**

A aplicação intraoperatória é bastante específica, sendo utilizada em centros cirúrgicos durante uma operação cirúrgica. Muito provável que o equipamento nunca seja utilizado para essa função, tanto que o transdutor intraoperatório não está sendo solicitado junto à configuração, dessa forma, limita-se a participação de diversos fornecedores que possuem solução que atende o hospital.

Também, de forma similar, solicita-se mera possibilidade de ecocardiografia transesofágica. Ocorre que o transdutor transesofágico tem uma aplicação bastante específica e possui alto custo de

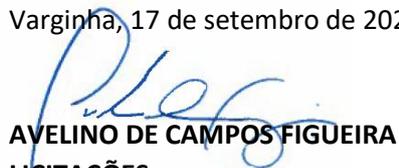
produção com valor superior a R\$ 100.000,00. Assim, sua presença apenas serve para limitar a participação de muitas empresas com equipamento que atenda ao descrito no edital.

A aceitação das sugestões supra citadas promoverá maior vantajosidade econômica ao órgão, além de possibilitar a participação de fabricantes que atendem a necessidade fim da aquisição, com grande aceitabilidade clínica e excelente desempenho.

Pede-se, ainda, a especial gentileza de ser retornada a resposta a presente para o e-mail [anelisa.coelho@philips.com](mailto:anelisa.coelho@philips.com)

Atenciosamente,

Varginha, 17 de setembro de 2021.



**AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA**  
**LICITAÇÕES**  
**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS**